



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570048/2022

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E O CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e a pessoa jurídica **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.661.745/0001-50, estabelecida na rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.443.238-99, e no R.G. sob o nº 16.459.046-8, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 1570048/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 26 de julho de 2022, com início da vigência em 03 de agosto de 2022 e término em 02 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 372,81 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.473,72 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Unidade	17	R\$ 21,93	R\$ 372,81	R\$ 4.473,72

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.003, identificada pela rubrica *Serviços de Intermediação de Estágios e Jovem Aprendiz*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro
Luiz Gustavo Coppola
Representante legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925